ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 3ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO/SP

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove (24/11/2009), às 09h00min, conforme Edital CR-12/2009, publicado no DEJT, em 16/11/2009, à página 01, e afixado em local próprio, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho *NILDEMAR DA SILVA RAMOS*, Vice-Corregedor eleito da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da 3ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto, situada na Avenida Vereador Manir Calil, nº 349 – Jardim Sumaré, secretariado por Luiz Ferro Júnior e auxiliado por Ayrton Rocha, Marcelo Mendes Murat, Rovilson Carneiro, Neyvan Peçanhuk, Romeu Maçola Ferreira Mendes, Artaxerxes Ribeiro Fernandes e Paulo Roberto Carneiro. Presente a MM. Juíza do Trabalho Titular, Dra. Roberta Jacopetti Bonemer. Presentes, também, a Diretora de Secretaria, Sra. Luciana Maria Firmino Francé. Passou-se ao exame do que segue:

1. <u>LIVROS</u> <u>OU</u> <u>REGISTROS</u>:

- **1.1 <u>DE CARGA DE AUTOS</u>:** Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **06** volumes, a partir de 14/05/2008, fl. 172, carga nº 1714/2008, do 87º Volume (Ano de 2008), até o último registro em 23/11/2009, fl. 66, carga nº 4660/2009, do 92º Volume (Ano de 2009);
- **1.2** <u>DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA</u>: Verificação de cargas abertas. Vistados **04** volumes, a partir de 14/05/2008, fl. 67-verso, carga do processo nº 1260/2007, no 17º Volume (Ano de 2008), até o último registro em 23/11/2009, fl. 48, carga do processo nº 2576/2005, no 20º Volume (Ano de 2009);
- **1.3** <u>DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES</u>: Verificação de cargas abertas. Vistados **04** volumes, a partir de 14/05/2008, fl. 133, carga nº 572/2008, do 8º Volume (Ano de 2008), até o último registro em 18/11/2009, fl. 112, carga nº 1528/2009, do 11º Volume (Ano de 2009);
- **1.4 <u>DE PONTO DOS SERVIDORES</u>**: Verificação do cumprimento do artigo 2°, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa n° 2/2005 e Resolução Administrativa n° 3/2006;
- **1.5** <u>DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO</u>: Vistado **01** volume, à fl. 39, com uma única ocorrência em 12/01/2009 desde a Correição Ordinária de 2008.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:

Alvarás de 2008 e 2009;

Guias de Retirada de 2008 e 2009;

Mandados de 2008 e 2009;

Boletins Estatísticos de Maio/2008 a outubro/2008;

Agendas de audiências de 2008 a 2010.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUI- ZADOS EM 2009 ATÉ 18/11	N° DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2009 ATÉ 18/11	AUDIÊN- CIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALI- ZADAS A <u>U</u> DIÊNCIAS
		URS	14 (3)	14/12/2009	26	2ª a 6ª	Manhã/Tarde
(1) 1.743		URO	14 (3)	14/12/2009	26	2ª a 6ª	Manhã/Tarde
	210	INSTR.	02	14/12/2009	26	2ª a 6ª	Manhã/Tarde
(2) 2.029		JULG. (4)	07	24/11/2009	06	3ª	Tarde
		EXEC. (5)	18	10/12/2009	22	(5)	Manhã/Tarde

Obs.:

- (1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (3) Refere-se à média da quantidade total de audiências que ocorrem diariamente, não havendo um número específico para audiências de processos que tramitam pelo rito sumaríssimo ou pelo rito ordinário;
 - (4) A ciência da sentença às partes é realizada pela publicação no DEJT;
 - (5) Há audiências para tentativa de conciliação na fase de execução apenas 01 (uma) vez por mês.

4. <u>SITUAÇÃO DOS SERVIDORES</u>:

4.1 LOTAÇÃO:

OFICIAIS	SERVIDORES DO	CEDIDOS POR OUTROS	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
(1)	QUADRO	ÓRGÃOS À VARA		
	INCLUINDO O DIRETOR			
-X-	13	-X-	13	02

Obs.: (1) O Fórum Trabalhista de Ribeirão Preto possui Central de Mandados.

4.1.1 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há.

5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:

5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo "PRCO", art. 1°):

Realizada, nesta oportunidade, com 1.164 processos cadastrados nos últimos 12 (doze) meses, sendo 154 de rito sumaríssimo e 1.010 de rito ordinário (vide item 7.1, desta ata).

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, 657 foram julgados em menos de 12 (doze) meses - autuados após 24/11/2008.

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo "PREX", art. 1°):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **88** processos cadastrados nos últimos **12** (doze) meses (vide item **7.1**, desta ata).

6 - CONSTATAÇÕES:

- **6.1** Foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos mandados, cartas precatórias executórias, guias de retirada e alvarás; verificou-se que a Secretaria expediu todos esses documentos com celeridade compatível com a demanda processual deste Órgão;
- **6.2** Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara, **atualizados até o dia 18/11/2009**, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo:

	QUANTI DADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	0	Processos para incluir em pauta de inicial/uma	-
c)	182	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	03/11/2009 (0015 dias)
c.1)	36	Processos para expedir notificação (somente INSS)	09/11/2009 (0009 dias)
d)	26	Processos para expedir mandados diversos	03/11/2009 (0015 dias)
e)	0	Processos para expedir guia de retirada	-
f)	0	Processos para expedir alvará	-
g)	7	Processos para designar hasta pública	01/09/2009 (0078 dias)
h)	5	Processos para expedir carta precatória executória	03/11/2009 (0015 dias)

i)	Processos	para remeter ao Eg. TRT (considere desde a da	ta em que os autos ficaram a						
	disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo "REM", artigo 1º, seja em								
	razão da j	untada da resposta do recorrido, seja em razão do dec	curso do prazo para tal ato):						
i.1	1	Recurso ordinário do rito comum	17/11/2009 (0001 dia)						
i.2	0	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	-						
i.3	0	Agravo de instrumento	-						
i.4	2	Agravo de petição	12/11/2009 (0006 dias)						
j)	92	Processos com o Assistente de Cálculos:	05/05/2009 (0197 dias)						
l)	479	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	01/10/2009 (0048 dias)						
m)	14	Processos para consulta ao Bacen-Jud	16/11/2009 (0002 dias)						
m.1)	0	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	-						
n)	66	Petições pendentes de despacho	23/10/2009 (0026 dias)						
0)	31	Petições pendentes de juntada	16/11/2009 (0002 dias)						
p)	137	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	21/09/2009 (0058 dias)						
q)	40	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	27/10/2009 (0022 dias)						
r)	3	Processos aguardando confecção de certidões	16/11/2009 (0002 dias)						
		diversas							
s)	20	Processos aguardando revisão para baixa	10/11/2009 (0008 dias)						

- **6.3** nos processos analisados foram detectadas algumas audiências de tentativa de conciliação na execução e o Juízo mantém pauta específica para este ato processual, conforme se verifica no **item 3, desta ata**;
- **6.4** dentre os processos examinados detectou-se a utilização de ferramentas informatizadas para a Execução em vários deles (**Bacen-Jud, Infojud e Renajud**), com frequência, mais de uma vez nos mesmos autos;
- **6.5** constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES	CONCILIAÇÕES	PERCENTAGEM
	AJUIZADAS	HOMOLOGADAS	CONCILIAÇÕES
2008 (1)	1.788	697	38,98
2009 (3)	1.743	540	30,98

Obs.:

⁽¹⁾ A última Correição Ordinária foi realizada no período de <u>12 a 21/05/2008</u> (Fórum Trabalhista de Ribeirão Preto), porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

⁽²⁾ Boletins Estatísticos de **janeiro a outubro de 2009**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia 18/11/2009.

CORREGEDORIA REGIONAL - 3º VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO/SP

6.6 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **18/11/2009**):

CONHECIMENTO	973
EXECUÇÃO (1)	4.073
TOTAL	5.046

Obs.:

- (1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (2409), o saldo de processos no "arquivo provisório" (1619) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (45).
- **6.7** IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; dê-se ciência à D. Presidência;
- **6.8** constatou-se, nesta oportunidade, a existência, em locais apropriados, de caixas coletoras de sugestões, bem como de cartazes orientadores sobre a atuação da Ouvidoria do E. TRT/15ª Região;
- **6.9** mediante acesso ao Sistema **BACEN-JUD**, foram verificadas **06** (**seis**) pendências de providências em atraso pelo Juízo (sendo os mais antigos os processos nºs 150/2001 e 226/2004, ambos com data de protocolo em 21/11/2005), que foram regularizadas em 24/11/2009.

7. ORIENTAÇÕES:

7.1 os prazos médios da fase de conhecimento apresentados, nesta data, nos processos do rito sumaríssimo, ensejam a preocupação do Juízo com a demora para a entrega de laudos periciais, que superou 171 (cento e setenta e um) dias; ademais, o mesmo ocorre com os prazos médios da fase de execução apresentados, nesta data, com a demora para a homologação do cálculo, que superou 145 (cento e quarenta e cinco) dias e para a realização da penhora, que superou 158 (cento e cinquenta e oito) dias; desta forma, recomenda-se ao Juízo que procure identificar a(s) eventual(is) causa(s) desses prazos;

- 7.2 reitera-se a orientação para que as cópias dos documentos arquivadas em pastas próprias na Secretaria da Vara sejam, sempre, identificadas como "CÓPIA", o que não ocorreu ainda em algumas cópias, tais como dos Mandados de 2008 n°s 510/512, 515/520, 522/539, 542/554, 561/583, 696/698, 1001 e 1006; de 2009 n°s 19/29, 37/66, 398, 533/559, 614/650, dentre outros exemplos por amostragem (vide Ata da Correição Ordinária de 2008 item 7.3);
- 7.3 reitera-se a orientação para que o campo destinado à assinatura do servidor na devolução das cargas seja, sempre, devidamente preenchido, com identificação, através de carimbo ou outro meio, o que não ocorreu em todos os Livros de Carga a Advogados e Peritos, Carga Rápida e de Carga a Juízes de 2008 e 2009, integralmente; reitera-se, também, a sugestão, como alternativa, da confecção de uma listagem no começo do livro com os nomes e as rubricas dos servidores encarregados do recebimento do processos devolvidos (vide Ata da Correição Ordinária de 2008 item 7.5);
- 7.4 reitera-se a orientação para que, nos Livros e Registros Oficiais, as linhas não preenchidas sejam, **sempre**, devidamente inutilizadas, o que não ocorreu nos Livros de Ponto dos Servidores de 2008 e 2009, integralmente (vide Ata da Correição Ordinária de 2008 item 7.6);
- **7.5** a ausência da assinatura do advogado, perito ou Procurador nos Livros de Carga é falha que não deve se repetir, como ocorreu no Livro de Cargas a Advogados e Peritos, 91º Volume, carga nº 3582/2009 por amostragem; no caso concreto, houve a devolução dos autos, mas poderia não ter ocorrido, causando dificuldade para comprovar a retirada dos autos;
- **7.6** que nos Livros de Carga seja dedicada a devida atenção na devolução dos processos retirados, o que não ocorreu no Livro de Carga a Juízes, 11° Volume, carga n° 1237/2004, cujos autos foram devolvidos **sem a devida baixa** por amostragem; ademais, que sejam, **sempre**, cobrados os processos com carga vencida, tendo em vista que foram constatadas, nesta data, cargas abertas desde **11/09/2009** (vide Livro de Carga a Advogados e Peritos, 91° Volume, cargas n°s 3438, 3450, 3518, 3554, 3637, 3638, 3735 e 3741 por amostragem;
- 7.7 diante da experiência produtiva constatada em outra Vara, recomenda-se que, esgotados os meios para o regular prosseguimento da execução, inclusive com a utilização das ferramentas eletrônicas disponíveis, o Juízo determine a expedição e remessa de certidão de débito ao Tabelionato de Protestos;

- **7.8** diante da constatação realizada no Gabinete do Exmo. Vice-Corregedor Regional eleito, Dr. Nildemar da Silva Ramos, na disparidade do excessivo lapso temporal entre a determinação de remessa de processos para apreciação de recursos, ou a aplicação do **artigo 162, §4º, do CPC** para juntada de contrarrazões ou contraminuta e o recebimento e autuação pela Corte Superior, recomenda-se às Varas do Trabalho que lavrem certidão atestatória da efetiva data de envio dos autos ao E. TRT;
- **7.9** deve ser dado prosseguimento à execução no processo nº **456/2002**, pois venceu o prazo, em 28/08/2009, concedido à executada à fl. 974 para interposição de embargos (fl. 984);
- **7.10** uma vez atingida a sua finalidade, não há necessidade de que permaneçam nos autos as mídias fornecidas pelas partes para confecção de editais, que podem ser devolvidas (vide processo nº **233/2007**, fl. 48 por amostragem);
- **7.11** que o processo nº **1718/1999** seja levado à conclusão, **para as deliberações que entender de direito**, tendo em vista que está paralisado desde a juntada de petição de fls. 525/526, em 14/07/2009 e há pendências decorrentes de conciliação homologada às fls. 503/506;
- 7.12 GERAL Dentre outros objetivos da Justiça do Trabalho nesta Região, é preciso que os Juízes de primeiro grau procurem obter a progressiva diminuição da expressiva quantidade de processos em execução. Para isso, o Corregedor Auxiliar enfatiza a recomendação de que haja o esgotamento das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário, além da realização de quantidade razoável de audiências para tentativa de conciliação. Ademais, dando cumprimento ao artigo 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justica do Trabalho e complementando as apurações já registradas nesta ata, orienta-se o Juízo para que mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição; com relação ao Inciso II daquele dispositivo, são realizadas audiências de segunda a sexta-feira (Quadro 3, desta ata), bem como não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade dos Magistrados; com relação ao Inciso III, os dados encontram-se no Quadro 3, desta ata; com relação ao Inciso IV, considerações foram lançadas nos itens 5 e 7.1, desta ata; com relação ao Inciso V, letra "a", o Corregedor Auxiliar manteve,

durante os trabalhos, diálogo com a MM. Juíza do Trabalho Titular e com a Diretora de Secretaria sobre a busca para a resolução dos processos de execução, que neste Órgão 4.073 feitos, incluindo as execuções de verbas atinge, nesta data, o saldo de trabalhistas, previdenciárias e aqueles aguardando em "arquivo provisório"; Corregedoria tem a convicção de que o Órgão logrará êxito na drástica redução do saldo de execução, inclusive mediante a revisão dos processos no "arquivo provisório"; nestes e em situações futuras, quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, o Juízo poderá expedir e entregar uma certidão detalhada do crédito do exequente e arquivar o feito definitivamente, observando, neste momento, o disposto no artigo 78, parágrafo único, da supra citada Consolidação; em relação à situação detectada no item 6.2, desta ata, na letra "j", houve o comprometimento da MM. Juíza e da Sra. Diretora com a busca de alternativas para que, em 30 (trinta) dias, haja a diminuição do prazo de permanência dos autos com o assistente de cálculos; com relação à letra "b", não foram verificadas irregularidades; com relação à letra "c", verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência todas as ferramentas informatizadas (BACEN-JUD, INFOJUD e RENAJUD); com relação à letra "e", recomenda-se ao Juízo que continue atentando para a possibilidade de liberação do depósito recursal imediatamente após a liquidação da sentença, nas hipóteses em que couber, ordenando-a em favor do credor e prosseguindo na execução somente pela diferença; com relação à letra "g", não foram verificadas situações de descumprimento; com relação à letra "h", não foram detectadas situações de descumprimento; com relação à letra "i", comunica-se ao Juízo a orientação da C. Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que haja a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; além disso, o Órgão cumpriu quase todas as orientações da Correição anterior, conforme verificado nos processos, livros e pastas solicitados nesta oportunidade;

7.13 em relação aos processos enquadrados no movimento denominado "META 2", constatou-se, nesta data, que esta Unidade possui o saldo de 02 (dois) processos ajuizados até 31/12/2005 sem solução, sendo que, nesta oportunidade, foram compulsados, tendo sido verificado o seguinte: processos n°s 1939/2001 – Juiz concedeu o prazo requerido pelo perito médico até 30/03/2010, diante da dificuldade da sua substituição; há audiência de instrução designada para 13/05/2010; 242/2005 – Instrução está sendo realizada mediante carta precatória, na 52ª Vara do Trabalho de São Paulo; o Exmo. Desembargador Federal do Trabalho, Vice-Corregedor Regional eleito solicita empenho a fim de que seja dado cumprimento ao movimento em questão;

7.14 em **120** (cento e vinte) dias o Juízo deverá oficiar à Corregedoria Regional informando sobre o cumprimento das determinações desta ata, de forma discriminada;

CORREGEDORIA REGIONAL - 3ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO/SP

- **7.15** determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis.
- **8.** <u>AUTOS</u> Retirados de arquivos diversos, foram examinados 99 autos em diversas situações processuais, dos quais 89 em execução (14 no arquivo "provisório"), todos a seguir relacionados:
- **8.1** Autos retirados do Arquivo "Provisório":

ANO		NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1991	251									
1992	187									
1993	237	79	88							
1994	57	150	182							
1996	91									
1998	2683									
2000	938									
2002	503									
2004	1209									
2006	446									

8.2 Autos na Fase de Execução (em tramitação):

ANO			NÚ	Ú MEROS	S DOS PF	ROCESSO	OS		
1996	2192	2854							
1997	341	2802	2846	245	1938	1614			
1998	2695	1809							
1999	1718	655	1883	1628	651				
2001	150	1288	1449	1377	2070				
2002	307	1908	456	1605					
2003	1424	1367	1416						
2004	2131	1003	1123	863	1294				
2005	2583	1608	2524						
2006	338	494	679	1299	1050	1889	1222	1597	1253
2007	34	37	394	454	1775	1075	2021	1830	1557
	896	233	1224	2017	1834				
2008	1313	1306	306	2022	1043	1671	143	473	278
	770	401	549	128	1077				
2009	140	590	903						

8.3 Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS									
2001	1939									
2005	242									
2008	1874	230	1923							
2009	1196	1289	1012	1116	774					

- **9.** <u>VISITAS</u> O Vice-Corregedor eleito recebeu durante os trabalhos correicionais a visita do Dr. Ricardo Rui Giuntini, OAB/SP nº 145.025, Secretário Geral da OAB/SP 12ª Subseção.
- **10. ENCERRAMENTO** Em todos os Livros e Pastas examinados foram apostos "VISTOS EM CORREIÇÃO", mediante etiqueta adesiva. Registra-se que os trabalhos foram realizados no Fórum nos seguintes dias e horários:

Dia	Início	Término
24/11/2009	09h00min	18h00min (suspensão)
25/11/2009	09h00min	18h00min (suspensão)
26/11/2009	09h00min	10h30min (encerramento)

Após consignar seu agradecimento	pela	atenção	dispensada	a por parte	de to	odos e, n	ıada
mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. I	Desem	bargado	r Federal d	o Trabalho	, Vice	e-Correge	edor
Regional eleito, declarou o encerrar	mento	dos tra	balhos dest	a correição	e da	presente	ata
que eu,(a),	Luiz	Ferro	Júnior,	Secretário	da C	Corregedo	ria,
subscrevo.							

(a) NILDEMAR DA SILVA RAMOS Desembargador Federal do Trabalho Vice-Corregedor Regional eleito

Recebi cópia da presente ata, Ribeirão Preto (3ª Vara do Trabalho), 26/11/2009 (5ª feira)

> (a) Luciana Maria Firmino Francé Diretora de Secretaria